



LEI N.º 3.305/2019
De 10 de abril de 2019.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA FEIRA LIVRE - FEIRA LIVRE JOÃO DANTAS DOS SANTOS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu ANTONIO JOSÉ PEREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A feira livre que se realiza semanalmente no domingo na Rua Kinkiti Simomoto, no Bairro Campo Grande, nesta cidade fica denominada “**FEIRA LIVRE JOÃO DANTAS DOS SANTOS**”.

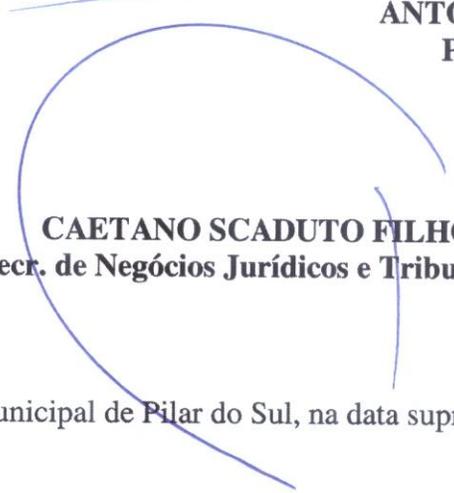
Art. 2º - Havendo alteração do local de funcionamento da feira livre realizada semanalmente nos dias de domingo por qualquer circunstância a denominação deverá acompanhar a atividade comercial correspondente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

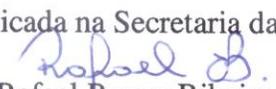
Pilar do Sul, 10 de abril de 2019.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


ANDERSON LUIZ
Secr. de Cultura e Turismo

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I